



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
Comissão Eleitoral homologada pela Portaria Nº 12/DIR-CH/UFFS/2019

**EDITAL 02/2019/COMISSÃO ELEITORAL – CONSELHO DE *CAMPUS*
UFFS/CHAPECÓ**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019/COMISSÃO ELEITORAL – CONSELHO
DE *CAMPUS* UFFS/CHAPECÓ**

A Comissão Eleitoral do Conselho de *Campus* Chapecó homologada pela Portaria Nº 12/2019 – Conselho do *Campus* Chapecó, em cumprimento às atribuições previstas na Resolução Nº 20/CONSCCH/UFFS/2019 – Conselho do *Campus*, torna público a retificação dos itens abaixo, referentes as regras do processo eleitoral para escolha dos representantes dos segmentos da comunidade acadêmica do *Campus* Chapecó, no Conselho de *Campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

Art. 3º As cadeiras de representação dos segmentos no Conselho do *Campus* Chapecó são as seguintes:

II – quatro representantes técnico-administrativos em educação titulares e seus respectivos suplentes;

Leia-se:

Art. 3º As cadeiras de representação dos segmentos no Conselho do *Campus* Chapecó são as seguintes:

II – cinco representantes técnico-administrativos em educação titulares e seus respectivos suplentes;

Onde se lê:

Art. 3º As cadeiras de representação dos segmentos no Conselho do *Campus* Chapecó são as seguintes:

III – dois representantes discentes titulares, matriculados em cursos de graduação, e seus respectivos suplentes;

Leia-se:

Art. 3º As cadeiras de representação dos segmentos no Conselho do *Campus* Chapecó são as seguintes:

III – três representantes discentes titulares, matriculados em cursos de graduação, e seus respectivos suplentes;

Chapecó-SC, 30 de setembro de 2019.

JOÃO GUILHERME DAL BELO LEITE
Presidente da Comissão Eleitoral